



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ROSANA FRIESS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL/SEC

Folha de informação nº 017

Do Processo nº: 2014-0.090.292-0

Em: 24 / 03 / 2015

Interessado: Associação Brasileira d'a Igreja de Jesus Cristo SUD

Contribuinte: 101.634.0020-1

Local: Av. Francisco Morato, 2.430

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 31.03.2014, destinado a Locais de Reunião e Eventos e Serviços de Hospedagem e Moradia, subcategoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zonas de uso ZM-2/10 e ZCLz-II, com frente para vias classificadas como local, estrutural N2 e N3, na Subprefeitura Butantã.

PRONUNCIAMENTO/016/CAIEPS/2015

A CAIEPS, em sua 46ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de março de 2.015, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2.014, declarou, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 93 a 95. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. Atendimento ao Art. 37 do Livro X anexo à Parte II da Lei nº 13.885/04, reservando no mínimo 50% da área não ocupada para área verde, na ZM-2;
2. Atendimento ao número mínimo de vagas de autos na proporção de 1 (uma) vaga a cada 35m² da área computável acrescida, resultando em 05 vagas adicionais, excluídas as vagas de P.N.E., motos, bicicletas, etc., mantidas as 234 vagas licenciadas pelo Alvará nº 2014/02024-00, totalizando 239 vagas;
3. Atendimento ao número mínimo de vagas de carga e descarga na proporção de 1 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável acrescida, resultando em 01 vaga adicional;


MF/rf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ROSANA FRIESS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL/SEC

Folha de informação nº 120

Do Processo nº: **2014-0.090.292-0**

Em: 14 / 05 / 2015

4. Esclarecimento quanto à existência de árvores no lote. Caso haja pretensão de manejo arbóreo, apresentar Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, emitidos pela SVMA/DEPAVE;
5. Indicação no quadro de áreas das áreas computáveis e não computáveis;
6. Demarcação em plantas da faixa de 40,00m da ZCLz-II para a Rua Chiquinha Rodrigues, indicando as áreas de terreno e construídas em cada zona de uso, especialmente a área de projeção, para verificação do atendimento à taxa de ocupação máxima de 0,50 para cada zona de uso, nos termos do Quadro 04 do Livro X anexo à Parte II da Lei nº 13.885/04,
7. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadros nº 02/b, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
8. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

14 / 05 / 2015

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Gabriela Defilippi Audra, Edson Eiji Nagai, Roseli Cristina Abreu Viana e Júlio Jerônimo dos Santos.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

MF/ff